



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.979-A, DE 2025

(Do Sr. Vander Loubet)

Denomina “Deputado Roberto Orro” a ponte sobre o rio Aquidauana localizada na rodovia BR-419, entre os Municípios de Aquidauana e Anastácio, no Estado de Mato Grosso do Sul; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação, com emenda (relator: DEP. KIKO CELEGUIM).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Emenda oferecida pelo relator
- Parecer da Comissão
- Emenda adotada pela Comissão

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

(Do Sr. VANDER LOUBET)

Denomina “Deputado Roberto Orro” a ponte sobre o rio Aquidauana localizada na rodovia BR-419, entre os Municípios de Aquidauana e Anastácio, no Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “Deputado Roberto Orro” a ponte sobre o rio Aquidauana localizada na rodovia BR-419, entre os Municípios de Aquidauana e Anastácio, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Roberto Moaccar Orro destacou-se como uma figura política de notável e rara fidelidade às causas democráticas e populares no Mato Grosso do Sul. Seu procedimento ético e a firmeza de suas convicções orientadas para a edificação de uma sociedade mais justa e moderna, ao longo de sua trajetória pública, conferiram-lhe o status de uma das vozes de maior ressonância e credibilidade política no panorama do desenvolvimento sul-mato-grossense.

Filho único de Felipe e Adel Moaccar Orro, ambos oriundos do Líbano e casados no Município paulista de Amparo, Roberto nasceu em Aquidauana (MS), no ano de 1938. Iniciou seus estudos primários na cidade natal, posteriormente transferindo-se para Campo Grande, onde cursou os ciclos ginásial e científico no colégio Dom Bosco. O prosseguimento de seus estudos levou-o ao Rio de Janeiro, onde concluiu o 2º grau e se preparou para o vestibular. Concomitantemente, cumpriu o serviço militar, sendo designado à



Fortaleza de São João e ao Ministério da Guerra. Após ingressar na Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas, participou ativamente da Associação Matogrossense de Estudantes (AME) e integrou as equipes da União Metropolitana de Estudantes (UME) na alfabetização de adultos. Concluída a formação em Direito, retornou a Aquidauana em 1963, dedicando-se ao exercício da advocacia na região sudoeste do Estado.

Sendo um dos membros fundadores do MDB, Roberto Orro logrou êxito eleitoral como o vereador mais votado no pleito de 1976. Em 1978, assumiu o cargo de deputado na Assembleia Constituinte do recém-criado Estado de Mato Grosso do Sul. Sua atuação parlamentar inicial foi marcada pela defesa incisiva dos direitos humanos, pela causa da anistia a presos políticos e exilados durante a ditadura e pela defesa da ecologia e do desenvolvimento sustentável do Pantanal. Reeleito deputado estadual em 1982, pelo PMDB, assumiu a liderança do governo na Assembleia Legislativa. Em 1986, candidatou-se à Assembleia Nacional Constituinte, tornando-se suplente de senador. Posteriormente, serviu como Secretário de Estado de Justiça no período de 1987 a 1989.

Durante essa fase, sua gestão foi notabilizada pela criação e efetiva implantação dos Conselhos Estaduais dos Direitos Humanos, do Índio, do Negro e da Mulher. Além disso, instituiu o Arquivo Público Estadual (APEMS), cujo propósito era salvaguardar a memória do Estado, zelando pela documentação histórica e do Poder Executivo e disponibilizando-a para pesquisa. Em 1989, integrou o grupo de fundadores do PSDB e passou a compor o Diretório Regional do partido em Mato Grosso do Sul.

Em 1994, foi reconduzido à Assembleia Legislativa, respaldado pela unanimidade de um amplo compromisso voltado ao resgate dos valores essenciais à saúde civil e à legitimidade da representação popular. Nesse mandato, assumiu a Presidência do Legislativo Estadual. Sua liderança alcançou destaque nacional devido aos debates promovidos sobre a Revisão Constitucional, atraindo proeminentes figuras do cenário político do País. Abriu, ademais, espaços significativos no Parlamento para a discussão das questões indígenas, da mulher e do negro, consolidando importantes avanços na afirmação do poder popular no âmbito legislativo. Durante sua gestão



presidencial, o parlamento estadual foi conectado à internet, facilitando o acesso da população aos trabalhos conduzidos pelos deputados estaduais de Mato Grosso do Sul.

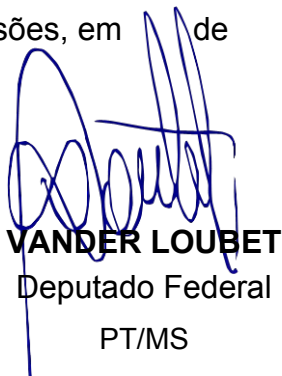
Reeleito em 1998, prosseguiu com a elaboração e apresentação de projetos essenciais, que subsequentemente foram convertidos em leis e emendas constitucionais. Estes projetos versavam sobre temas cruciais como a proteção dos direitos do cidadão, o fomento à agricultura familiar e a proibição do nepotismo no âmbito estadual. Eleito mais uma vez em 2002, integrou a bancada do PDT na Assembleia Legislativa para seu último mandato. Caracterizado pela fidelidade inabalável às suas convicções, pela solidariedade a amigos e companheiros, e pelo respeito mútuo com os adversários, Orro encerrou sua carreira pública em 2006, retirando-se com cabeça erguida e a plena consciência do dever cumprido para com o povo sul-mato-grossense.

De sua união matrimonial com Yonne, celebrada em 1968, advieram três filhos e oito netos. Seu primogênito, Luiz Felipe (advogado por formação), exerceu os cargos de vereador, prefeito de Aquidauana por dois mandatos e deputado estadual, sendo reeleito duas vezes; é casado com a médica Viviane Nogueira Orro. A segunda filha, Nilza, é professora formada em Letras e casada com o médico veterinário Fernando Machado. A caçula, Isabel, é médica veterinária, casada com o agrônomo Gastão Lemos Monteiro.

Roberto Orro veio a óbito na cidade de Campo Grande, em 23 de novembro de 2020.

Tendo em vista a brilhante trajetória de Roberto Orro, intentamos prestar justa homenagem ao eternizar seu nome na referida ponte. Pelo exposto, esperamos dos nobres Pares apoio ao presente projeto.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2025.


VANDER LOUBET
Deputado Federal
PT/MS



COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 5.979, DE 2025

Denomina “Deputado Roberto Orro” a ponte sobre o rio Aquidauana localizada na rodovia BR-419, entre os Municípios de Aquidauana e Anastácio, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Autor: Deputado VANDER LOUBET

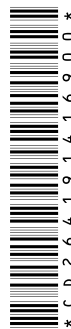
Relator: Deputado KIKO CELEGUIM

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em exame, de autoria do ilustre Deputado Vander Loubet, pretende denominar “Deputado Roberto Orro” a ponte sobre o rio Aquidauana, situada na rodovia BR-419, no trecho que interliga os Municípios de Aquidauana e Anastácio, em Mato Grosso do Sul.

Na justificação, o Autor destaca a trajetória de Roberto Moaccar Orro como uma figura de rara fidelidade às causas democráticas e populares no Estado do Mato Grosso do Sul. O homenageado foi advogado, um dos fundadores do MDB, vereador de Aquidauana em 1976 e deputado na Assembleia Constituinte do recém-criado Estado de Mato Grosso do Sul em 1978. Sua atuação parlamentar foi marcada pela defesa dos direitos humanos, da anistia e da preservação do Pantanal. Exerceu ainda o cargo de Secretário de Estado de Justiça (1987-1989) e foi Presidente da Assembleia Legislativa de 1995 a 1997, tendo encerrado sua carreira pública em 2006. Roberto Orro faleceu em Campo Grande, no dia 23 de novembro de 2020.

O projeto foi distribuído às Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, e está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões em regime de tramitação ordinário.



Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas aos projetos, nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em exame, de autoria do ilustre Deputado Vander Loubet, pretende denominar “Deputado Roberto Orro” a ponte sobre o rio Aquidauana, situada na rodovia BR-419, no trecho que interliga os Municípios de Aquidauana e Anastácio, em Mato Grosso do Sul.

A ponte objeto da homenagem integra a diretriz da rodovia BR-419, componente do Subsistema Rodoviário Federal do Sistema Federal de Viação, conforme preconiza o art. 12 da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011.

No que tange à competência desta Comissão de Viação e Transportes, a iniciativa encontra amparo no art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que permite que uma obra-de-arte (ponte) receba, supletivamente, o nome de pessoa falecida que tenha prestado relevantes serviços à Nação. Roberto Orro, com sua extensa carreira legislativa e executiva dedicada ao interesse público, enquadra-se perfeitamente na condição de homenageado.

Assim, entendemos que a proposição em exame atende aos aspectos de natureza técnica, relacionados ao Sistema Federal de Viação, tema objeto de análise desta Comissão.

Importante ressaltar, por fim, que o mérito da homenagem cívica deverá ser avaliado pela Comissão de Cultura desta Casa.

Tendo em vista que existe em Aquidauana mais de uma ponte sobre o rio de mesmo nome, uma delas inclusive no traçado antigo da rodovia BR-419, entendemos por bem apresentar uma emenda ao projeto no sentido de deixar claro que a Ponte Deputado Roberto Orro está localizada no contorno daquela cidade.



Diante do exposto, no que cabe a esta Comissão analisar, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 5.979, de 2025, com a emenda anexa.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado KIKO CELEGUIM
Relator

2026-6273



COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 5.979, DE 2025

Denomina “Deputado Roberto Orro” a ponte sobre o rio Aquidauana localizada na rodovia BR-419, entre os Municípios de Aquidauana e Anastácio, no Estado de Mato Grosso do Sul

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º do projeto de lei em epígrafe a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada “Deputado Roberto Orro” a ponte sobre o rio Aquidauana localizada na rodovia BR-419, contorno do Município de Aquidauana, entre os Municípios de Aquidauana e Anastácio, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado KIKO CELEGUIM
Relator

2026-6273





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 5.979, DE 2025

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.979/2025, com emenda, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Kiko Celeguim.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Claudio Cajado - Presidente, Rosana Valle - Vice-Presidente, Beбето, Denise Pessôa, Diego Andrade, Gilberto Abramo, Helena Lima, Jonas Donizette, Juninho do Pneu, Kiko Celeguim, Luiz Carlos Busato, Luiz Fernando Faria, Rubens Otoni, Antonio Carlos Rodrigues, Beto Preto, Cabo Gilberto Silva, Cezinha de Madureira, Da Vitoria, Gabriel Nunes, Hugo Leal, Lêda Borges, Márcio Honaiser, Marcos Soares, Marcos Tavares, Paulo Guedes, Ricardo Ayres e Zé Trovão.

Sala da Comissão, em 10 de junho de 2026.

Deputado CLAUDIO CAJADO
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 5.979, DE 2025

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Denomina “Deputado Roberto Orro” a ponte sobre o rio Aquidauana localizada na rodovia BR-419, entre os Municípios de Aquidauana e Anastácio, no Estado de Mato Grosso do Sul

EMENDA

Dê-se ao art. 1º do projeto de lei em epígrafe a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada “Deputado Roberto Orro” a ponte sobre o rio Aquidauana localizada na rodovia BR-419, contorno do Município de Aquidauana, entre os Municípios de Aquidauana e Anastácio, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Sala da Comissão, em 10 de junho de 2026.

Deputado CLAUDIO CAJADO
Presidente



FIM DO DOCUMENTO